



SOBRAL PREFEITURA



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 25 DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. As empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESAS	VALOR
1ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 705.576,86
2ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 714.191,30

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 705.576,86 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação do referido documento e do



SOBRAL PREFEITURA



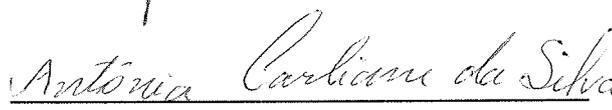
resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 25 de julho de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_22019_SEINFRA